



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P N ° 108/2021

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 71476/2017, datado de 21/12/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à senhora **MARIA APARECIDA LÜBE**, titular do cargo de Enfermeira, Grupo II – Subgrupo A – Faixa 5, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 58 e 90, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES, 30 de junho de 2021).


Jorge Elby Domingues da Silva
Diretor Presidente